



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano X • Número 187 • Arari, quinta-feira, 6 de outubro de 2022 • Edição regular • 6 página(s)

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI | 1 |
| COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC | 1 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo nº: 102/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022. Registro de Preços nº 024/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças Originais, em Equipamentos Hospitalares do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arari/MA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Arari-

MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Rosário do Desterro Ribeiro Abas, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 137560603-49 e RG sob o Nº 044574832012-9, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 024/2022**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada

pela Secretário de educação, **RESOLVE** Registrar Preços para : **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças Originais, em Equipamentos Hospitalares do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arari/MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ/MF sob o nº 29.544.048/0001-42, localizada à AV. Costa do Mar, nº 01, Lote Villag, Araçagy, São

José de Ribamar/MA, cep.: 65.110-000, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Almeida Santos, inscrito no CPF sob nº 005.303.573-99, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 032/2022**, autorizado no processo licitatório n.º **102/2022**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor da Prestação de Serviços conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 763.749,60 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

LOTE I- HOSPITAL MUNICIPAL DE ARARI

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|---|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA | SERVIÇO | R\$ 93,91 | R\$ 1.126,92 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESFIBRILADOR | SERVIÇO | R\$ 489,28 | R\$ 5.871,36 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ELETROCARIOGRAFO | SERVIÇO | R\$ 62,91 | R\$ 754,92 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CALANDA | SERVIÇO | R\$ 916,20 | R\$ 10.994,40 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÁQUINA DE LAVAR IND | SERVIÇO | R\$ 916,20 | R\$ 10.994,40 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÁQUINA DE LAVAR IND | SERVIÇO | R\$ 916,20 | R\$ 10.994,40 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÁQUINA DE LAVAR IND | SERVIÇO | R\$ 916,20 | R\$ 10.994,40 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SECADORA | SERVIÇO | R\$ 916,20 | R\$ 10.994,40 |
| 9 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DETECTOR FETAL | SERVIÇO | R\$ 42,55 | R\$ 510,60 |
| 10 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESFIGMOMANOMETRO | SERVIÇO | R\$ 13,98 | R\$ 167,76 |
| 11 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESFIGMOMANOMETRO | SERVIÇO | R\$ 13,98 | R\$ 167,76 |
| 12 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESFIGMOMANOMETRO | SERVIÇO | R\$ 13,98 | R\$ 167,76 |
| 13 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESFIGMOMANOMETRO | SERVIÇO | R\$ 13,98 | R\$ 167,76 |
| 14 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESFIGMOMANOMETRO | SERVIÇO | R\$ 13,98 | R\$ 167,76 |
| 15 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESFIGMOMANOMETRO | SERVIÇO | R\$ 13,98 | R\$ 167,76 |
| 16 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESFIGMOMANOMETRO | SERVIÇO | R\$ 13,98 | R\$ 167,76 |
| 17 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESFIGMOMANOMETRO | SERVIÇO | R\$ 13,98 | R\$ 167,76 |
| 18 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTOCLAVE | SERVIÇO | R\$ 126,42 | R\$ 1.517,04 |
| 19 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTOCLAVE | SERVIÇO | R\$ 126,42 | R\$ 1.517,04 |
| 20 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MONITOR MULTIPARAMETRO | SERVIÇO | R\$ 96,28 | R\$ 1.155,36 |
| 21 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESFIBRILADOR | SERVIÇO | R\$ 370,15 | R\$ 4.441,80 |
| 22 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2 – BISTURI ELETRONICO | SERVIÇO | R\$ 1.039,22 | R\$ 12.470,64 |
| 23 | 12,00 | MÊS | FOCO DE TETO | SERVIÇO | R\$ 316,66 | R\$ 3.799,92 |
| 24 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ASPIRADOR CIRURGICO | SERVIÇO | R\$ 187,81 | R\$ 2.253,72 |
| 25 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CAMA CIRURGICA | SERVIÇO | R\$ 491,71 | R\$ 5.900,52 |
| 26 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS FOCO DE TETO | SERVIÇO | R\$ 491,71 | R\$ 5.900,52 |
| 27 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS OXIMETRO DE PULSO | SERVIÇO | R\$ 77,80 | R\$ 933,60 |
| 28 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ASPIRADOR CIRURGICO | SERVIÇO | R\$ 174,68 | R\$ 2.096,16 |
| 29 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA | SERVIÇO | R\$ 174,68 | R\$ 2.096,16 |





| | | | | | | |
|----|-------|-----|--|---------|------------|----------------|
| 30 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ESFIGMOMANOMETRO | SERVIÇO | R\$ 15,20 | R\$ 182,40 |
| 31 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CAMA CIRURGICA | SERVIÇO | R\$ 495,96 | R\$ 5.951,52 |
| 32 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ASPIRADOR CIRURGICO | SERVIÇO | R\$ 97,49 | R\$ 1.169,88 |
| 33 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESFIBRILADOR | SERVIÇO | R\$ 489,28 | R\$ 5.871,36 |
| 34 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS FOCO AUXILIAR | SERVIÇO | R\$ 472,87 | R\$ 5.674,44 |
| | | | | | | R\$ 127.509,96 |

LOTE II- HOSPITAL MUNICIPAL DE ARARI – SETOR LABORATÓRIO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ANALISADOR HEMATOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 1.344,00 | R\$ 16.128,00 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AGITADOR MULTIFUNCIONAL | SERVIÇO | R\$ 104,90 | R\$ 1.258,80 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MICROSCÓPIO | SERVIÇO | R\$ 137,90 | R\$ 1.654,80 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MICROSCÓPIO | SERVIÇO | R\$ 137,90 | R\$ 1.654,80 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MICROSCÓPIO | SERVIÇO | R\$ 137,90 | R\$ 1.654,80 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MICROSCÓPIO | SERVIÇO | R\$ 137,90 | R\$ 1.654,80 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MICROSCÓPIO | SERVIÇO | R\$ 137,90 | R\$ 1.654,80 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MICROSCÓPIO | SERVIÇO | R\$ 137,90 | R\$ 1.654,80 |
| 9 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ANALISADOR BIOQUIMICO | SERVIÇO | R\$ 1.202,50 | R\$ 14.430,00 |
| 10 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BANHO MARIA | SERVIÇO | R\$ 107,70 | R\$ 1.292,40 |
| 11 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CENTRIFUGA | SERVIÇO | R\$ 282,54 | R\$ 3.390,48 |
| 12 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CENTRIFUGA | SERVIÇO | R\$ 282,54 | R\$ 3.390,48 |
| 13 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CENTRIFUGA | SERVIÇO | R\$ 282,54 | R\$ 3.390,48 |
| 14 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CENTRIFUGA | SERVIÇO | R\$ 282,54 | R\$ 3.390,48 |
| | | | | | | R\$ 56.599,92 |

LOTE III- HOSPITAL MUNICIPAL DE ARARI – SETOR RAI O X

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|---|---------|----------------|----------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BUCKY MURAL | SERVIÇO | R\$ 746,90 | R\$ 8.962,80 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COLUNA PORTA TUBO | SERVIÇO | R\$ 2.661,84 | R\$ 31.942,08 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COLIMADOR | SERVIÇO | R\$ 1.779,76 | R\$ 21.357,12 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MESA BUCKY | SERVIÇO | R\$ 1.778,76 | R\$ 21.345,12 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PROCESSADORA DE FILM | SERVIÇO | R\$ 1.190,15 | R\$ 14.281,80 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONJUNTO RADIOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 1.490,09 | R\$ 17.881,08 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMANDO | SERVIÇO | R\$ 2.725,00 | R\$ 32.700,00 |
| | | | | | | R\$ 148.470,00 |

LOTE IV- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – WALDIR GAMA MARTINS

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 659,18 | R\$ 7.910,16 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 135,89 | R\$ 1.630,68 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 135,89 | R\$ 1.630,68 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 135,89 | R\$ 1.630,68 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 984,77 | R\$ 11.817,24 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 103,48 | R\$ 1.241,76 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 30,71 | R\$ 368,52 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAI O X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 789,19 | R\$ 9.470,28 |
| | | | | | | R\$ 35.700,00 |

LOTE V- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BATALHA

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 659,18 | R\$ 7.910,16 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 135,89 | R\$ 1.630,68 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 135,89 | R\$ 1.630,68 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 135,89 | R\$ 1.630,68 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 984,77 | R\$ 11.817,24 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 103,48 | R\$ 1.241,76 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 30,71 | R\$ 368,52 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAI O X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 789,19 | R\$ 9.470,28 |
| | | | | | | R\$ 35.700,00 |

LOTE VI- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JOSÉ DE RIBAMAR BATALHA

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 661,10 | R\$ 7.933,20 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 987,84 | R\$ 11.854,08 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 103,78 | R\$ 1.245,36 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 30,79 | R\$ 369,48 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAI O X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 791,48 | R\$ 9.497,76 |
| | | | | | | R\$ 35.805,96 |

LOTE VII- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BUBASA

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|--------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 661,10 | R\$ 7.933,20 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |



| | | | | | | |
|---|-------|-----|--|---------|------------|---------------|
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 987,84 | R\$ 11.854,08 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 103,78 | R\$ 1.245,36 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 30,79 | R\$ 369,48 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAIO X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 791,48 | R\$ 9.497,76 |
| | | | | | | R\$ 35.805,96 |

LOTE VIII- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ANTÔNIA GARROS COSTA

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 661,10 | R\$ 7.933,20 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 987,84 | R\$ 11.854,08 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 103,78 | R\$ 1.245,36 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 30,79 | R\$ 369,48 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAIO X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 791,48 | R\$ 9.497,76 |
| | | | | | | R\$ 35.805,96 |

LOTE IX- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COREIA 1

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 661,10 | R\$ 7.933,20 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 987,84 | R\$ 11.854,08 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 103,78 | R\$ 1.245,36 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 30,79 | R\$ 369,48 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAIO X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 791,48 | R\$ 9.497,76 |
| | | | | | | R\$ 35.805,96 |

LOTE X- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LUIS MAGNO CARNEIRO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 661,10 | R\$ 7.933,20 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 987,84 | R\$ 11.854,08 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 103,78 | R\$ 1.245,36 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 30,79 | R\$ 369,48 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAIO X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 791,48 | R\$ 9.497,76 |
| | | | | | | R\$ 35.805,96 |

LOTE XI- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COREIA 2

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 661,10 | R\$ 7.933,20 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 987,84 | R\$ 11.854,08 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 103,78 | R\$ 1.245,36 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 30,79 | R\$ 369,48 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAIO X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 791,48 | R\$ 9.497,76 |
| | | | | | | R\$ 35.805,96 |

LOTE XII- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JURANDIR ARAÚJO AIRES

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 661,10 | R\$ 7.933,20 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 136,28 | R\$ 1.635,36 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 987,84 | R\$ 11.854,08 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 103,78 | R\$ 1.245,36 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 30,79 | R\$ 369,48 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAIO X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 791,48 | R\$ 9.497,76 |
| | | | | | | R\$ 35.805,96 |

LOTE XIII- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – RAIMUNDO LUCÍLIO DA SILVA MORADA NOVA

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 1.007,49 | R\$ 12.089,88 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 207,69 | R\$ 2.492,28 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 207,69 | R\$ 2.492,28 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 207,69 | R\$ 2.492,28 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 1.505,16 | R\$ 18.061,92 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 158,16 | R\$ 1.897,92 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 46,93 | R\$ 563,16 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAIO X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 1.206,19 | R\$ 14.474,28 |
| | | | | | | R\$ 54.564,00 |

LOTE XIV- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JOÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA PIRES



| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CADEIRA ODONTOLOGICA | SERVIÇO | R\$ 1.007,49 | R\$ 12.089,88 |
| 2 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO CLAVE DE BANCADA | SERVIÇO | R\$ 207,69 | R\$ 2.492,28 |
| 3 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA ADULTA | SERVIÇO | R\$ 207,69 | R\$ 2.492,28 |
| 4 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS BALANÇA INFANTIL | SERVIÇO | R\$ 207,69 | R\$ 2.492,28 |
| 5 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 1.505,16 | R\$ 18.061,92 |
| 6 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SELADORA | SERVIÇO | R\$ 158,16 | R\$ 1.897,92 |
| 7 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS 2- ESFIGMOMANÔMETRO | SERVIÇO | R\$ 46,93 | R\$ 563,16 |
| 8 | 12,00 | MÊS | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS RAIOS X ODONTOLOGICO | SERVIÇO | R\$ 1.206,19 | R\$ 14.474,28 |
| | | | | | | R\$ 54.564,00 |

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças Originais, em Equipamentos Hospitalares do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arari/MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s)/serviço (s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para execução do respectivo objeto pelos Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Regis-

tro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 032/2022**

4.2 A Prestação de Serviços será paga mensalmente de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Para Prestação de Serviços das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

5.1.1 Forma de Prestação de Serviços: A Prestação de Serviços de Manutenção dos equipamentos deverá ser realizada, de acordo com o solicitado e deverá ser realizada no local a ser definido pela secretaria de solicitante, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o traslado do técnico para a cidade de Arari-MA, e por conta da licitante vencedora/contratada.

5.1.2 Prazo para Prestação de Serviços: O Prazo para Prestação de Serviços do objeto será de, até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE.

5.2. Os serviços deverão ser entregues pela contratada, conforme:

a) Os serviços deverão ser realizados, conforme prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo da data da ordem de Serviço até 31 de dezembro de 20XX. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho. O prazo contratual deverá prever a possibilidade de prorrogação;

b) O prestador de serviço, deverá comparecer no local solicitado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação da CONTRATANTE;

c) A contratada, estará obrigada ao cumprimento do prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação, a eliminação do defeito, ou comunicar por escrito ao fiscal do contrato os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo;

d) Caso seja necessário a substituição de alguma peça e a CONTRATADA esteja com dificuldades para obter a peça no mercado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, no máximo, para conclusão do serviço, onde nesse período deverá fornecer, a título de empréstimo, sem qualquer ônus, o equipamento similar ou superior durante todo o período de reparo.

e) Os serviços de manutenção preventiva constarão da verificação periódica das condições gerais de funcionamento, limpeza, ajustes, testes, substituições de peças ou componentes, quando necessário.

f) Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados via telefônica quando da observação de defeitos e/ou funcionamentos anormais dos

equipamentos. A resolução de tais situações deverá ocorrer se possível, no próprio local, e quando não puderem ser resolvidos pelo técnico no local, os equipamentos deverão ser retirados, com autorização da Secretaria de Saúde, para manutenção na oficina da Assistência da Autorizada do determinado fabricante do equipamento, onde após o serviço realizado, deverá apresentar a ordem de serviço realizado da Assistência Autorizada para a Secretaria de Saúde;

g) Caracterizada a necessidade da manutenção de qualquer componente do sistema ser efetuada na oficina da autorizada do fabricante do equipamento, esta assumirá a responsabilidade pela retirada e reinstalação do equipamento, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa para o contratante;

h) Os serviços deverão ser executados, sempre que possível, de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades exercidas nos locais, devendo os serviços de maior vulto serem realizados após o expediente e nos finais de semana, após prévia autorização da Secretaria de Saúde, sem custo adicionais ao contratante.

i) Sempre que forem detectados eventuais defeitos nos equipamentos que venha a prejudicar os serviços hospitalares em andamento, o técnico CONTRATADO deverá comparecer no local solicitado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no máximo, e providenciar a imediata manutenção e recolocação dos equipamentos em perfeitas condições operacionais.

j) Caso não seja possível recolocar os equipamentos em plenas condições de funcionamento, tal situação deve ser registrada pelo técnico mediante relatório a ser emitido pelo mesmo e entregue ao Fiscal do Contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do exame apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Os serviços deverão ser realizados diariamente (7 dias por semana), em dois turnos (manhã e tarde).

7.4 - Os serviços deverão ser executados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de Serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o



preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços; e

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei

Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada prestação de serviços/exame serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou

inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 - A prestação dos Serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Arari-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA,
26 de setembro de 2022

ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
EMPRESA BENEFICIÁRIA

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM18706102022



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

